



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 761 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1970

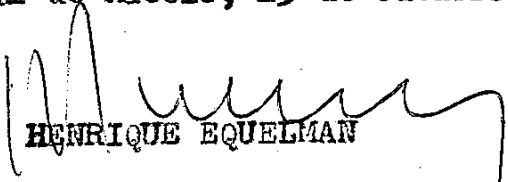
Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

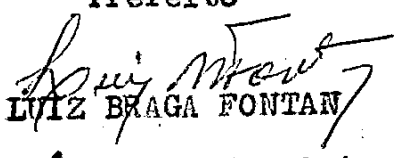
Art. 1º - Fica denominada LUIZ COSTA MEDEIROS, a rua
em projeto nº 2, situada no Conjunto Residencial "Fernandes Li-
ma", do bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de outubro de 1970.

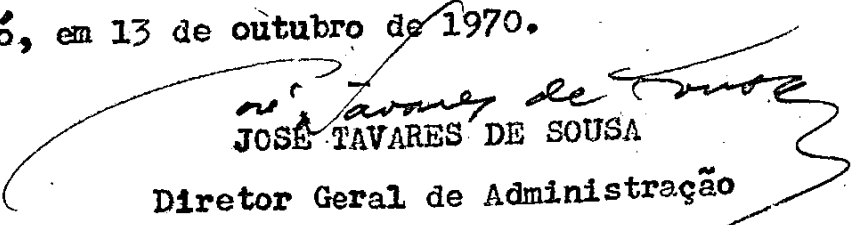

HENRIQUE EQUELMAN

Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 13 de outubro de 1970.


JOSE TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração